



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.556 de 17 abril de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 710, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002843/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **FERNANDA ALVES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20/4/2025 a 19/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 8/2/2024 a 7/2/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 711, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002833/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **WELLINGTON LACERDA MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/5/2025 a 30/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 712, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002846/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14/4/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 713, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Cria a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas existentes no quadro de pessoal do programa federal ESF;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 prevê autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.556 de 17 abril de 2025.

=====
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025**, com a finalidade de realizar a seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias previstas no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A comissão criada nos termos do artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro:

I. ANA CAROLINE AZINE REGLY – matrícula nº 067436;

II. SANDRO AMBRÓSIO MARTINS ALVIM – matrícula nº 067651;

III. DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO – matrícula nº 067628.

Parágrafo único. A composição da comissão poderá ser alterada a critério da autoridade competente, caso necessário, para o adequado desempenho das funções atribuídas.

Art. 3º. À Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 compete:

I. deliberar sobre a realização do certame;

II. julgar os casos omissos ou duvidosos referentes à matéria;

III. coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo de seleção, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Os servidores nomeados no art. 2º desta Portaria não terão direito a nenhum tipo de gratificação ou vantagem financeira adicional pelas funções exercidas, seja de caráter permanente ou transitório, salvo quando previsto em lei e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos servidores integrantes da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 são consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. A Assessoria Jurídica do Município deverá prestar apoio aos membros da comissão nas questões que exigirem conhecimentos técnicos especializados, emitindo parecer jurídico fundamentado sempre que solicitado.

Art. 6º. Compete aos membros da comissão solicitar junto ao Prefeito todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 714, DE 17 DE ABRIL DE 2025

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002845/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **DARA LEMOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11/4/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 715, DE 17 DE ABRIL DE 2025

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002869/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, ao servidor **CARLOS ROBERTO ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 22/4/2025 a 21/4/2027.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.556 de 17 abril de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 716, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/4/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CINTIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/4/2025 a 16/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 717, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/4/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ISADORA FULANETE HERINGER**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/4/2025 a 15/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 718, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/4/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **JANAINA CASSIMIRO SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8/4/2025 a 10/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 719, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o instituto da readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi submetida à perícia médica realizada pelo Grupo Innovar



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.556 de 17 abril de 2025.

Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, tendo sido recomendada a adaptação de suas funções em razão de seu estado de saúde atual, conforme laudo médico datado de 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora **LUCILEIA VAÚNA PALMEIRAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, em função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial, a ser definida pelo gestor da pasta à qual encontra-se vinculada, no período de 15/4/2025 a 11/10/2025.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, a servidora será reavaliada por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. Com base no art. 63, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, a readaptação será realizada em cargo de carreira com atribuições afins, respeitando-se a habilitação exigida e o nível de escolaridade do servidor.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função em conformidade com as normas específicas que a regulam, incluindo, mas não se limitando, ao horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, entre outras disposições.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63º, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002872/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ELAINE BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/5/2025 a 13/6/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 721, DE 17 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002871/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **ANDRÉA SOARES ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/4/2025 a 16/5/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>ENFERMEIRO (ESF)</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Abigail da Silva Ribeiro	Deferida
Alinne Irene Pereira Ribeiro	Deferida
Ana Luiza Pereira Paiva	Deferida
Dinaina Soares da Silva	Deferida
Eduarda de Deus Gomes	Deferida
Elia Soares da Silva Rocha	Deferida
Isadora Fulanete Heringer	Deferida
Kamila Lucyanne Gomes dos Santos	Deferida
Karen Peixoto Cesar	Deferida
Letícia de Oliveira Monteiro	Deferida
Maria Antonieta Schabuder Camara de Oliveira	Deferida
Sthefany Oliveira das Dores Souza	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Rhayan Souza Soares	Deferida

Lajinha/MG, 17 de abril de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
Lista Final de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ENFERMEIRO (ESF)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Lailana da Silva Pereira	Deferida

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Cristian Ferreira Lopes	Deferida

Lajinha/MG, 17 de abril de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025